



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAL DE SANTIAGO

Aprovado pela DELIBERAÇÃO do CA N° 9/2026

de 10 de setembro

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	6
2.1. Âmbito e objetivos da ação.....	7
2.2. Normas e regulamentos aplicáveis.....	8
2.3. Metodologia aplicada.....	8
2.4. Condicionantes e limitações.....	11
3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	12
4. RESULTADOS DA AÇÃO.....	13
4.1. Procedimentos de contratação pública facultados pela entidade e auditados.....	13
4.2. Procedimentos identificados no âmbito da supervisão em 2025.....	14
4.3. Inconformidades verificadas nos procedimentos auditados nas fases de formação de contratos.....	15
4.3. Taxa de conformidade.....	17
5. CONCLUSÕES OU JUÍZO DE AUDITORIA.....	19
6. CONTRADITÓRIO.....	20
7. RECOMENDAÇÃO.....	20
8. FICHA TÉCNICA.....	21
9. LISTA DE ANEXOS.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Procedimentos facultados e auditados	13
Tabela 2 - Procedimentos identificados no âmbito de supervisão em 2025	15
Tabela 3 - Procedimentos auditados e os respetivos códigos	16
Tabela 4 - Constatações das inconformidades	17

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 2 - Taxa média de conformidade	17
Gráfico 3 - Taxa de conformidade por procedimento	18
Gráfico 4 - Regime Fiscal das entidades contratadas	18

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ARAP	Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas
CCP	Código da Contratação Pública
DSAE	Direção de Supervisão, Auditoria e Estudos
UGA	Unidades de Gestão de Aquisições
CMTST	Câmara Municipal de Tarrafal de Santiago
PAA	Plano Anual de Aquisições
RJCA	Regime Jurídico dos Contratos Administrativos
SNCP	Sistema Nacional de Contratação Pública

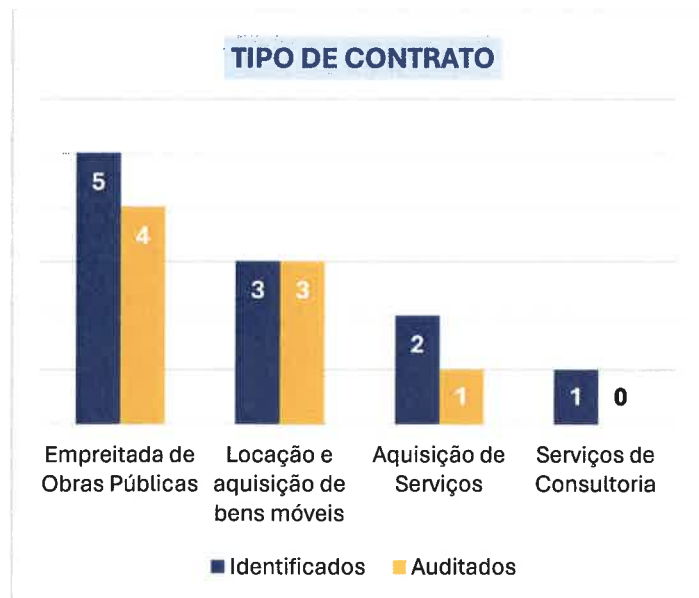
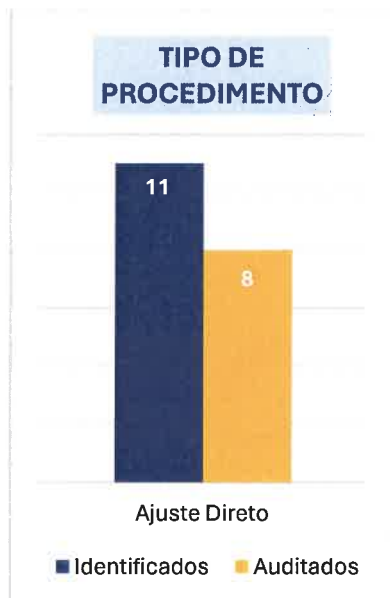
1. SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA - CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAL DE SANTIAGO

A auditoria realizada na Câmara Municipal de Tarrafal de Santiago, visou verificar o cumprimento do Código da Contratação Pública, focando nas aquisições de 2025. Iniciada em 10 de junho de 2026, a ação decorreu nas fases de planeamento, execução, elaboração do relatório preliminar e relatório final, com base na análise de amostras de procedimentos, aplicação de checklist de conformidade e realização de reuniões com os responsáveis envolvidos.

PRINCIPAIS RESULTADOS

TOTAL DE PROCEDIMENTOS		VALOR DE CONTRATOS (em ECV)	
11	08	22 821 636	20 499 636
IDENTIFICADOS	AUDITADOS	IDENTIFICADOS	AUDITADOS



Taxa média de conformidade: **22,9%**

Em síntese, a análise dos procedimentos evidenciou que:

- Verificou-se o incumprimento generalizado das fases essenciais do ciclo da contratação pública, em violação do Código da Contratação Pública. Na prática, os procedimentos observados reduzem-se, em larga medida, à mera celebração de contratos, sem o cumprimento das etapas prévias e subsequentes legalmente

exigidas, comprometendo a conformidade legal, a transparência e a rastreabilidade dos atos de contratação pública.

2. INTRODUÇÃO

A presente auditoria foi realizada no âmbito do Plano Anual de Auditoria da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP) para o ano de 2026, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 01, de 26 de fevereiro de 2026 (Anexo I).

A auditoria teve por objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos de contratação pública desenvolvidos pela entidade auditada durante o exercício de 2025 com o regime jurídico aplicável, em particular com as disposições do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, bem como com os demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito, foram analisados os procedimentos relativos à aquisição de bens, à contratação de serviços e à realização de empreitadas de obras públicas, incidindo a avaliação sobre as diferentes fases do ciclo da contratação pública.

Os trabalhos de campo tiveram lugar no dia 10 de junho de 2026, tendo iniciado com a realização de uma reunião de abertura entre o Secretário Municipal e o Coordenador Financeiro da entidade auditada e a equipa de auditoria da ARAP. Nesta reunião foram apresentados os objetivos, o âmbito, a metodologia e o cronograma da auditoria, tendo igualmente sido prestados esclarecimentos sobre os procedimentos a adotar e identificados os interlocutores responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos.

Concluída a reunião de abertura, procedeu-se à execução dos trabalhos de auditoria, que compreenderam, entre outras atividades, a recolha e análise de documentação, a realização de testes de conformidade, a apreciação dos procedimentos adotados e a obtenção de evidências consideradas suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões do trabalho. A auditoria foi conduzida em conformidade com as normas e boas práticas internacionalmente reconhecidas aplicáveis à atividade de auditoria.

O presente relatório apresenta os resultados da auditoria, identificando as principais constatações apuradas, as respetivas conclusões e as recomendações formuladas, destinadas a reforçar a conformidade legal, a eficiência, a transparência e a boa gestão dos procedimentos de contratação pública desenvolvidos pela entidade auditada.

2.1. Âmbito e objetivos da ação

A presente ação de auditoria incidiu sobre os procedimentos de contratação pública promovidos pela entidade auditada durante o exercício económico de 2025, abrangendo os processos de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de empreitadas de obras públicas, independentemente da respetiva fonte de financiamento, desde que sujeitos ao regime previsto no Código da Contratação Pública.

A auditoria compreendeu a análise das diferentes fases do ciclo da contratação pública, designadamente o planeamento das aquisições, a escolha e fundamentação do procedimento, a instrução processual, a condução dos procedimentos de contratação, a adjudicação, a celebração e publicitação dos contratos, bem como outros aspetos considerados relevantes para aferir a conformidade legal e a boa gestão da contratação pública.

Sem prejuízo da análise global realizada, a seleção dos processos auditados baseou-se em critérios de materialidade, risco, relevância, representatividade e oportunidade, de acordo com a metodologia de auditoria adotada pela Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas.

A ação de auditoria teve como objetivo geral avaliar a conformidade dos procedimentos de contratação pública realizados pela entidade auditada com o quadro jurídico aplicável, bem como apreciar a observância dos princípios da legalidade, transparência, concorrência, igualdade, imparcialidade, prossecução do interesse público, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

Constituíram objetivos específicos da auditoria:

- Verificar a conformidade dos procedimentos de contratação pública com o Código da Contratação Pública e demais legislação aplicável;
- Avaliar a adequação da escolha dos procedimentos de contratação face aos respetivos pressupostos legais;
- Confirmar a existência e suficiência da documentação obrigatória que integra os processos de contratação;

- Verificar o cumprimento das formalidades legalmente exigidas nas diferentes fases dos procedimentos, incluindo a publicitação, a adjudicação e a celebração dos contratos;
- Avaliar o grau de cumprimento das obrigações de reporte de informação ao sistema nacional de contratação pública e à ARAP, quando aplicável;
- Identificar eventuais irregularidades, desconformidades, fragilidades de controlo interno ou riscos suscetíveis de comprometer a legalidade, a transparência, a eficiência e a boa gestão da contratação pública;
- Formular recomendações destinadas a reforçar os mecanismos de controlo interno e a promover a melhoria contínua das práticas de contratação pública da entidade auditada.

2.2. Normas e regulamentos aplicáveis

Esta auditoria está fundamentada no artigo 202º, em conjunto com os números 2 e 3 do artigo 22º da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, que aprova o CCP, assim como no artigo 10º, alíneas b) e c), combinado com os artigos 12º e 13º, alíneas b) e c), do Decreto-Lei nº 55/2015, de 09 de outubro, que estabelece o Estatuto da ARAP. A auditoria concentra-se na verificação da legalidade dos procedimentos adotados no processo de contratação pública conduzido ao longo do ano de 2025.

Importa também destacar que a auditoria foi conduzida em conformidade com as normas ISSAI 400.35, 4000.118, 4000.179, 4000.144 e 130, estabelecidas no Manual de Auditoria de Conformidade da INTOSAI e adotadas pela ARAP no seu Manual de Auditoria.

2.3. Metodologia aplicada

A presente auditoria foi desenvolvida de acordo com uma metodologia estruturada em quatro fases: planeamento, execução dos trabalhos de auditoria, elaboração do projeto de relatório preliminar e elaboração do relatório final.

A fase de planeamento iniciou-se com a solicitação à entidade auditada da relação dos procedimentos de contratação pública conduzidos durante o exercício de 2025. Após a receção da informação, procedeu-se à sua validação, sistematização e análise

preliminar, com vista à definição do universo da auditoria e à seleção da amostra de processos a auditar.

A seleção da amostra para a presente auditoria foi efetuada em conformidade com a metodologia adotada pela ARAP para as auditorias aos procedimentos de contratação pública, tendo por base critérios de materialidade, risco, representatividade e relevância financeira. Para o efeito, foram considerados, designadamente, o número de procedimentos realizados pela entidade, o valor dos contratos, a natureza dos procedimentos adotados e o conhecimento prévio dos riscos associados.

A metodologia de seleção da amostra varia em função da extensão dos procedimentos de contratação pública conduzidos pela entidade auditada. Quando o universo de procedimentos é reduzido, a auditoria incide sobre a totalidade dos processos. Nos casos em que o número de procedimentos o justifique, a seleção pode ser efetuada mediante recurso à amostragem estratificada ou à amostragem por julgamento da equipa de auditoria.

A amostragem estratificada consiste na divisão dos procedimentos em estratos definidos em função do respetivo valor contratual. Para esse efeito, constitui-se um primeiro estrato correspondente aos procedimentos que, cumulativamente, representam até 70% do valor global dos contratos celebrados pela entidade, sendo todos eles incluídos na amostra. Os restantes procedimentos integram um segundo estrato, do qual é selecionada, por regra, cerca de metade dos processos, de forma alternada e em função do respetivo valor, sem que o número total de procedimentos selecionados ultrapasse 30.

Por sua vez, a amostragem por julgamento é aplicada quando a equipa de auditoria dispõe de conhecimento prévio sobre os procedimentos ou identifica fatores de risco que justifiquem a inclusão de determinados processos na amostra, independentemente do respetivo valor.

No âmbito da presente auditoria, procedeu-se, numa primeira fase, à consolidação da informação relativa aos procedimentos de contratação pública da entidade auditada numa base de dados única, seguida da respetiva organização e classificação por data de lançamento, tipo de procedimento e unidade responsável pela sua condução.

Posteriormente, os procedimentos foram ordenados por valor contratual, em ordem decrescente, tendo sido determinada a respetiva percentagem acumulada, para efeitos de avaliação da materialidade e definição da amostra.

Atendendo ao reduzido número de procedimentos de contratação pública sujeitos à forma escrita realizados pela entidade, bem como à necessidade de assegurar uma cobertura adequada dos riscos identificados, foram incluídos na amostra todos os contratos abrangidos por esse requisito legal, com exceção dos contratos resultantes de renovações contratuais, por não corresponderem a novos procedimentos de formação de contrato.

Paralelamente, foram igualmente desenvolvidas as seguintes atividades de suporte:

- Análise da legislação e regulamentação aplicáveis à contratação pública;
- Consulta da informação disponível na ARAP relativa ao histórico contratual da entidade e de outros elementos considerados relevantes para a realização da auditoria.

Execução dos trabalhos de auditoria

A fase de execução compreendeu a realização dos trabalhos junto da entidade auditada, tendo sido adotados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Elaboração dos programas de trabalho destinados à verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública com o quadro legal aplicável;
- b) Realização de reuniões com os responsáveis pelos procedimentos de contratação pública, visando compreender a organização dos processos, os mecanismos de controlo interno existentes e obter os esclarecimentos necessários à auditoria;
- c) Recolha, análise e avaliação da documentação integrante dos processos de contratação, bem como obtenção de evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões;
- d) Registo sistemático das constatações e das evidências obtidas durante a execução da auditoria;

- e) Elaboração do projeto de relatório preliminar e sua submissão à entidade auditada para efeitos de exercício do contraditório;
- f) Análise das observações, esclarecimentos e elementos adicionais apresentados pela entidade auditada em sede de contraditório e respetiva ponderação para efeitos da elaboração do relatório final.



Instrumentos de auditoria

Os trabalhos de auditoria foram suportados por um checklist de verificação da conformidade dos procedimentos de contratação pública (Anexo II), concebido para assegurar uma avaliação sistemática e uniforme dos processos auditados.

O checklist contempla, entre outros aspetos, a caracterização geral de cada procedimento, incluindo a identificação da entidade adjudicante, da unidade responsável pela condução do procedimento, do tipo de procedimento adotado, do objeto da contratação, do adjudicatário, do valor do contrato e dos principais elementos processuais.

Adicionalmente, o instrumento permitiu verificar o cumprimento dos requisitos legais em cada fase do procedimento de formação do contrato, desde a decisão de contratar até à celebração do contrato, incluindo a análise dos atos preparatórios, da tramitação procedimental, da adjudicação, da publicitação e da formalização contratual, bem como o registo das conformidades e das desconformidades identificadas.

2.4. Condicionantes e limitações

Não há registo relevante de condicionantes e limitações durante a ação de auditoria.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

O Município do Tarrafal, localizado na parte norte da ilha de Santiago, tem como sede a cidade do Tarrafal e integra o conjunto das autarquias locais da República de Cabo Verde. Enquanto pessoa coletiva de direito público territorial, beneficia de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

A estrutura político-administrativa do município assenta em dois órgãos autárquicos: a Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo representativo dos munícipes, e a Câmara Municipal, responsável pela função executiva. Ambos os órgãos são legitimados através de eleições por sufrágio universal, direto, secreto e periódico, em conformidade com o quadro jurídico aplicável.

No exercício das suas atribuições, o Município assegura a prossecução dos interesses próprios das populações locais, dispondo de competências próprias e de competências legalmente transferidas pelo Estado. Entre as principais áreas de intervenção destacam-se o ordenamento e gestão do território, o urbanismo, o abastecimento de água, o saneamento, a proteção ambiental, a educação pré-escolar, a cultura, o desporto, a ação social, a proteção civil e outras matérias de interesse municipal.

A atividade municipal desenvolve-se em observância dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da transparência, da eficiência, da responsabilidade, da boa governação e da prestação de contas, procurando assegurar uma gestão rigorosa e sustentável dos recursos públicos.

No domínio financeiro, o Município dispõe de autonomia para gerir o seu património e executar o respetivo orçamento, através de receitas próprias, transferências do Orçamento do Estado e outras fontes legalmente previstas, observando os princípios da legalidade, economia, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

4. RESULTADOS DA AÇÃO

Após a verificação e análise documental sobre os trabalhos em curso, cumpre-nos arrolar as ocorrências mais relevantes que se apresentam nas subsecções seguintes.

4.1. Procedimentos de contratação pública facultados pela entidade e auditados

A auditoria incidiu sobre 11 procedimentos de contratação pública disponibilizados pela entidade auditada, todos conduzidos por ajuste direto, dos quais 05 respeitam à execução de empreitadas de obras públicas, 03 à locação de bens móveis, 02 à aquisição de serviços e 01 à prestação de serviços de consultoria.

Do universo de procedimentos identificados, foram selecionados para análise 08 procedimentos, correspondendo 04 à execução de empreitadas de obras públicas, 03 à locação de bens móveis e 01 à aquisição de serviços.

Tabela 1 - Procedimentos facultados e auditados

Tipo de contrato	Nome do adjudicatário	Objecto de adjudicação	Inc. Aud	Total em ECV
Aquisição de Serviços	Janice Miranda	Cobertura no Festival de Nha Santa Isabel	NÃO	400 000
	Nucleo de Escritores do Tarrafal do Santiago	Conceção, Organização e Realização do Evento Ler , Africa Ibero-America 2025	SIM	400 000
Empreitada de obras públicas	Simao Semedo Monteiro	Construção de Campo Relvado na Zona de Achada Tomas	NÃO	1 222 000
	Rui Construcao	Construção de uma Casa de Banho Público	SIM	3 100 000
	Marcelino Semedo	Reconstrução do Polidesportivo de Ponta Ribeira	SIM	711 290
	Aquim Cubano - Comércio geral e Rent Car, Soc. Unipessoal	Construção de Batelão	SIM	4 945 000
	Silva Construções	Remodelação de Reservatórios na Zona de Ponta Furna	SIM	3 672 844
Locação e aquisição de bens móveis	José Gomes Soares	Aquisição de Um Veículo Pesado, Toyota Dyna 250, ST-24-XW	SIM	3 500 000
	Jacqueline Moreira Correia Tavares	Compra de Plantas Fruteiras e Ornamentais	SIM	685 000
	Aquim Cubano - Comércio geral e Rent Car, Soc. Unipessoal	Aquisição de 8 Motores	SIM	3 485 502
Serviços de Consultoria	Gerson Manuel Cardoso Andrade	Elaboração do Projeto de Requalificação de Rua na Vila de Ribeira da Prata	NÃO	700 000
Total Geral				22 821 636

➤ **Adjudicatários contratados**

Os 11 procedimentos de contratação pública identificados foram adjudicados a 10 operadores económicos distintos, verificando-se a existência de apenas um adjudicatário comum a mais do que um procedimento.

Com efeito, o operador económico **Aquim Cubano – Comércio Geral e Rent Car**, Sociedade Unipessoal foi adjudicatário de dois contratos, um destinado à empreitada de obras públicas e outro à locação e aquisição de bens móveis, totalizando um montante global de **8 430 502 ECV**, correspondente a aproximadamente **36,9%** do valor total dos procedimentos identificados.

Os restantes 01 operadores económicos foram adjudicatários de um único procedimento cada, evidenciando uma distribuição das adjudicações por diferentes operadores.

4.2. Procedimentos identificados no âmbito da supervisão em 2025

No ano de 2025, a entidade foi objeto de uma ação de supervisão, realizada no dia 15/09/2025, no âmbito da qual foram identificados 10 procedimentos de contratação pública, que a semelhança dos processos auditados todos foram conduzidos por ajuste direto.

No entanto, na presente ação de auditoria apenas foi facultado 01 (um) dos referidos procedimentos, correspondente ao “Fornecimento de dois batelões de 8,70m e/ou construção de batelão”, adjudicado à empresa Aquim Cubano – Comércio Geral e Rent Car, Sociedade Unipessoal, no valor contratual de 4 945 000 ECV.

Importa referir que a equipa de auditoria não teve acesso aos restantes procedimentos identificados na referida ação de supervisão, apesar de terem sido inicialmente sinalizados no âmbito do processo de controlo realizado em 2025.



Tabela 2 - Procedimentos identificados no âmbito de supervisão em 2025

Tipo de procedimento	Nome do adjudicatário	Objeto de adjudicação	Total em ECV
Ajuste Direto	Imóvel Lda	Fornecimento de material de lancil para trabalho rua pedonal	10 512 000
	Tuacar	Aquisição de Duas Viaturas	6 050 000
	Beto Construções Sociedade Unipessoal	Fornecimento e transporte de paralelos para obra rua pedonal	2 850 000
	Beto Construções Sociedade Unipessoal	Fornecimento de paralelos para requalificação do Centro Histórico de Tarrafal	2 100 000
	Aquim Cubano - Comércio geral e Rent Car, Soc. Unipessoal	Fornecimento de dois batelões de 8,70m	4 945 000
	Cv Materiais Construção Lda	Fornecimento de peças de pavê para requalificação do Centro Histórico do Tarrafal	1 590 336
	Cv Materiais Construção Lda	Aquisição de 12000 peças de pavês e 4000 pavês vermelho para Placa Desportiva	462 640
	Lopes Pinto Construções Canalizações Eletricidade	Fiscalização das Obras de extensão de rede de água e ligação domiciliar	1 700 000
	MS Construção Sociedade Unipessoal	Reabilitação do Polidesportivo na Zona Chão Bom	618 513
	ICV - Inertes de Cabo Verde Lda	Aquisição de Lancil 800x250x150	614 400
Total Geral			31 442 889

4.3. Inconformidades verificadas nos procedimentos auditados nas fases de formação de contratos

A análise de conformidades/inconformidades com o CCP nos procedimentos de contratação conduzidos baseia-se no ciclo que os procedimentos de contratação pública devem percorrer para a celebração de contrato. Geralmente, esse ciclo é composto pelas etapas seguintes:

Planeamento de Aquisições - É verificado se a entidade elaborou e disponibilizou o plano anual de aquisições, que estabelece as necessidades e prioridades de contratação para o período (Artigos 16º, 23º e 61º).

Decisão de Contratar - Avaliar se a decisão de contratar foi tomada pela entidade competente, de acordo com os procedimentos estabelecidos e a legislação aplicável (Artigo 55º).

Aprovação de Despesa - É verificado se a despesa foi devidamente aprovada de acordo com as regras e limites estabelecidos, garantindo que os recursos financeiros necessários estão disponíveis para a contratação (Artigo 56º).

Escolha do Tipo de Procedimento – É analisado se foi selecionado o tipo de procedimento adequado à natureza e ao valor da aquisição, considerando as opções previstas na legislação, como concursos públicos, concursos restritos e ajustes diretos (Artigo 30º e 34º).

Preparação e Aprovação de Documentos de Procedimentos - É verificado se os documentos essenciais para o procedimento, como o programa de concurso (aplicável aos concursos públicos), o convite, o caderno de encargos e os critérios de seleção, foram corretamente elaborados e aprovados antes do início do processo (Artigos 40º e 41º).

Indicação de Membros de Júri em caso de Aquisição seja competitiva – É verificado se nos procedimentos de contratação competitiva, foram indicados os membros do júri responsáveis pela análise e avaliação das propostas dos concorrentes (Artigo 66º nº 4 (b)).

Análise de Propostas – É verificado se as propostas recebidas foram analisadas de acordo com os critérios estabelecidos e de forma imparcial, garantindo a igualdade de tratamento entre os concorrentes nos procedimentos de aquisições competitivas (Artigos 66º, 67º, 93º, 129º, 130º).

Relatórios de Avaliação - É verificado se foram elaborados relatórios de avaliação que registam a análise e a pontuação das propostas, justificando a decisão final de adjudicação (Artigo 130º).

Adjudicação - Assegurar que a adjudicação foi feita ao concorrente selecionado de acordo com os critérios estabelecidos, demonstrando transparência e conformidade com a legislação aplicável.

Verificação de impedimentos do adjudicatário - O adjudicatário deve demonstrar proactivamente que não padece dos impedimentos das alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 70.º

Celebração de Contrato - É verificado se o contrato foi formalmente celebrado com o adjudicatário selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições necessárias para a execução do objeto contratado (Artigo 110º).

Para facilitar a interpretação das constatações de inconformidades, os procedimentos são identificados por códigos, conforme a tabela abaixo.

Tabela 3 - Procedimentos auditados e os respetivos códigos

Código de Procedimento	Objecto de adjudicação	Total em ECV
AD/01/CMT/2025	Construção de Batelão	4 945 000
AD/02/CMT/2025	Remodelação de Reservatórios na Zona de Ponta Furna	3 672 844
AD/03/CMT/2025	Aquisição de Um Veículo Pesado, Toyota Dyna 250, ST-24-XW	3 500 000
AD/04/CMT/2025	Aquisição de 8 Motores	3 485 502
AD/05/CMT/2025	Construção de uma Casa de Banho Público	3 100 000
AD/07/CMT/2025	Reconstrução do Polidesportivo de Ponta Ribeira	711 290
AD/09/CMT/2025	Compra de Plantas Fruteiras e Ornamentais	685 000

AD/11/CMT/2025	Conceção, Organização e Realização do Evento Ler , Africa Ibero-America 2025	400 000
Total Geral		20 499 636

Da análise dos 08 procedimentos realizados para verificar a legalidade do cumprimento das normas e princípios, previstos no CCP aprovado pela Lei nº88/VIII/2015 de 14 abril, a equipa dos auditores identificou as seguintes inconformidades:

Tabela 4 - Constatções das inconformidades

Constatação	Artigos do CCP violados	Grau de Criticidade	Impacto
Verificou-se o incumprimento das fases essenciais do ciclo da contratação pública, em violação do Código da Contratação Pública, designadamente a inexistência do Plano Anual de Aquisições, ausência de decisão formal de contratação, falta de elaboração das peças processuais obrigatórias (convites e cadernos de encargos), escolha indevida de procedimentos de ajuste direto sem a devida fundamentação legal, não exigência de documentos obrigatórios aos adjudicatários (declarações de inexistência de impedimentos e alvarás, quando aplicável), a não exigência da prestação de caução dos adjudicatários e não elaboração nem publicação das fichas de contrato referentes ao ano de 2025.	16º,23º,25º,30º,34º,40º,41º,42º,43º,55º,61º,70º,71º,73º,100º e 106º.	Alto	Legalidade / Financeiro / Transparência

4.3. Taxa de conformidade

Com base nas análises efetuadas, apurou-se que o nível médio de conformidade global dos procedimentos auditados se fixa em 22,9%.

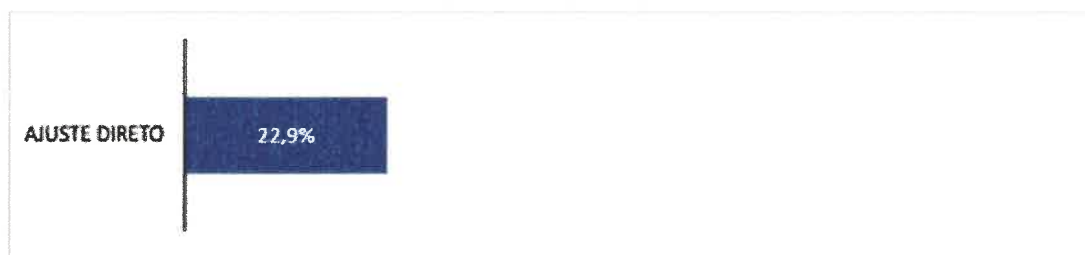


Gráfico 1 - Taxa média de conformidade

Quanto ao gráfico 3, apresenta a taxa de conformidade de cada procedimento analisado individualmente.

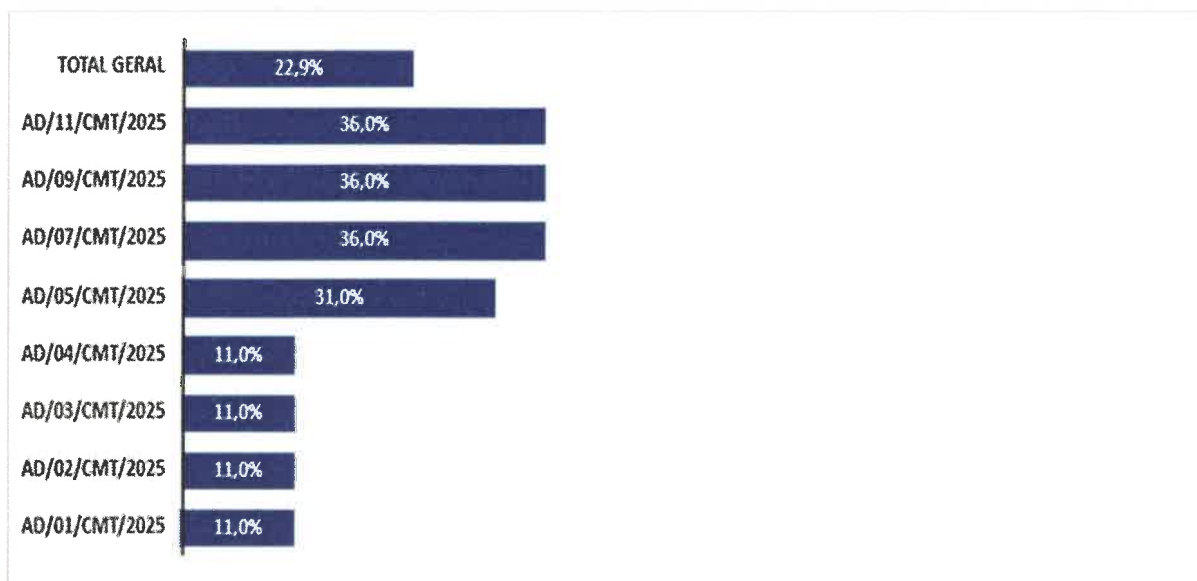


Gráfico 2 - Taxa de conformidade por procedimento

O Gráfico 4 apresenta o percentual do valor dos procedimentos auditados, segundo o regime fiscal das entidades contratadas. Assim, 60% do valor adjudicado foi destinado a empresas de contabilidade organizada, enquanto o restante corresponde a empresas enquadradas no regime simplificado. Todos os contratos celebrados foram feitos com entidades nacionais.



Gráfico 3 -Regime Fiscal das entidades contratadas

5. CONCLUSÕES OU JUÍZO DE AUDITORIA

A auditoria aos procedimentos de contratação pública realizados pela Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago durante o exercício económico de 2025 incidiu sobre um universo de 11 procedimentos, tendo sido selecionada uma amostra de 08 procedimentos para análise detalhada, em função da sua relevância e materialidade.

De forma geral, a avaliação efetuada evidencia o incumprimento reiterado das fases essenciais do ciclo da contratação pública, em violação do Código da Contratação Pública, designadamente a inexistência do Plano Anual de Aquisições, a ausência de decisão formal de contratação, a falta de elaboração das peças procedimentais obrigatórias (convites e cadernos de encargos), a adoção indevida de procedimentos de ajuste direto sem adequada fundamentação legal, a não exigência de documentos obrigatórios aos adjudicatários (declarações de inexistência de impedimentos e alvarás, quando aplicável), a não exigência da prestação de caução e a não elaboração nem publicação das fichas de contrato referentes ao ano de 2025.

Verifica-se, ainda, que a entidade, de forma reiterada e injustificada, não tem observado as fases essenciais do ciclo da contratação pública, limitando, na prática, a tramitação procedimental à mera celebração de contratos, sendo que, em alguns casos, nem isso acontece, em manifesta desconformidade com os pressupostos legais aplicáveis. Esta prática evidencia a ausência de fundamentação técnica e jurídica adequada, bem como a desvalorização dos princípios estruturantes da contratação pública.

As ocorrências identificadas revelam um padrão institucionalizado de incumprimento, caracterizado pela persistência das mesmas irregularidades apesar de já terem sido anteriormente assinaladas em ações de auditoria e supervisão. A ausência de medidas corretivas efetivas demonstra fraca adesão às recomendações emitidas e um reduzido grau de comprometimento com o reforço da conformidade legal.

Neste contexto, conclui-se que subsistem fragilidades significativas nos mecanismos de controlo interno e na cultura de gestão da entidade, traduzindo-se numa prática administrativa permissiva e reiteradamente desconforme com o quadro legal vigente, o que compromete a transparência, a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos, exigindo a adoção urgente de medidas estruturais de correção e responsabilização.

6. CONTRADITÓRIO

Na sequência da apresentação do relatório preliminar da auditoria, a CMTST não exerceu o seu direito ao contraditório, razão pela qual se mantêm inalteradas as conclusões inicialmente apresentadas.

7. RECOMENDAÇÃO

Com base nas constatações da auditoria, recomenda-se à entidade auditada a cumprir integralmente as fases do ciclo da contratação pública, desde o planeamento das aquisições até à assinatura do contrato, assegurando a elaboração, aprovação, formalização e arquivo de todos os documentos legalmente exigidos.

1. Elaborar e publicar o Plano Anual de Aquisições, contemplando as necessidades de contratação previstas para o exercício;
2. Formalizar a decisão de contratar pela autoridade competente, mediante despacho ou deliberação devidamente fundamentada;
3. Elaborar e aprovar as peças dos procedimentos de contratação legalmente exigidas, designadamente, programas de concurso, convites, cadernos de encargos e termos de referência, conforme aplicável;
4. Definir o procedimento de contratação em função do valor da aquisição e fundamentar a escolha do procedimento adotado sempre que o valor do contrato ultrapasse os limites estabelecidos no artigo 30.º do CCP;
5. Exigir aos adjudicatários, previamente à celebração dos contratos, os documentos legalmente exigidos, designadamente os comprovativos de inexistência de impedimentos e das habilitações necessárias, incluindo alvará, quando aplicável;
6. Exigir a prestação da caução de boa execução nos casos em que seja legalmente obrigatória;
7. Elaborar e publicar as fichas dos contratos no Portal de Contratação Pública, nos termos legalmente previstos.



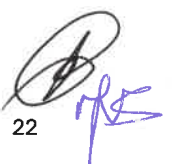
8. FICHA TÉCNICA

Natureza	Auditoria aos Procedimentos da Contratação Pública de 2025
Entidade auditada	Câmara Municipal de Tarrafal de Santiago
Fundamento	A auditoria aos procedimentos de contratação pública de 2025 foi aprovada no Plano de Atividades de 2026 e pela Deliberação do Conselho de Administração nº 1, datada de 26 de fevereiro de 2026, que aprova o Plano de Auditoria para o ano em questão (Anexo 1).
Âmbito	Aplicação do CCP nos procedimentos de contratação pública do ano 2025.
Objetivo	Verificar a Legalidade do cumprimento das normas e princípios previstos na Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública e demais normas aplicáveis a contratação pública.
Metodologia	Realizado de acordo com a metodologia e cronograma de trabalhos estabelecidos no plano de ação elaborado, e em conformidade com a legislação pertinente em matéria da contratação pública. As principais referencias de análise consideradas foram fundamentalmente, as normas legais e regulamentares aplicáveis a Contratação Pública. O processo de auditoria se desencadeou, passando pela verificação; análise documental e confirmação.
Calendarização	Junho de 2026
Unidade	DSAE – Direção de Supervisão Auditoria e Estudos
Equipa	Salvador Correia José Lino da Veiga Silva
Coordenação	Samira Duarte

9. LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 – Resolução que aprova o Plano de Auditoria de 2026;

ANEXO 2 - Checklist de verificação das inconformidades.



ANEXO 1



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº1/2026

De 26 de Fevereiro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º, conjugado com o disposto no artigo 10.º, alíneas b) e c), e nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da ARAP, compete à ARAP, no âmbito das suas atribuições de auditoria e de regulação, conduzir auditorias, acompanhar e supervisionar os respetivos relatórios, de forma a verificar o cumprimento da legalidade dos procedimentos de contratação pública.

Assim, após apresentação, debate e análise, o Conselho de Administração, reunido na sua primeira reunião ordinária, em 24 de fevereiro de 2026, deliberou por unanimidade aprovar:

- Os Planos de Auditoria e Supervisão para o ano de 2026.

Cidade da Praia, aos 25 de fevereiro de 2026.

O Conselho de Administração,


/ Samira Duarte /
Presidente

/ Nilda Gonçalves /
Administradora

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira nº 05 – Plateau – Cidade da Praia – Cabo Verde

(+238) 260 04 07

787

info@arap.gov.cv

www.arap.cv

1/1
ARAP.52.02

Relatório Final de Auditoria aos Procedimentos de Contratação Pública de 2025

ANEXO 2

AUTORIDADE REGULADORA DAS ACTIVIDADES PÚBLICAS							
MODELO DE CHECKLIST PARA AUDITARIA E SUPERVISÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
Entidade Adjudicante		Ano de ação		Código de Procedimento		Divisão em lotes	
Tipo de procedimento		Data de início de arquivamento		Data de adjudicação		Ano de procedimento	2024
Entidade que escolheu o procedimento		Local de execução		Data de assinatura do contrato		Cláusula de renovação	
Valor do Contrato		Duração do contrato (Dias)		Financiamento		Natureza do adjudicatário	M/D
Objecto de adjudicação				Nome do adjudicatário		NIF	
Exceções de Intervenção do PRAA							
ESTADO							
Emolumentos ARAP:							
País de Origem do adjudicatário							
Empresas convidadas							
Empresas Concorrentes							
Tipo de contrato		Tipo de Entidade				Procedimento audited	

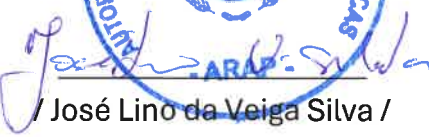
Passos do procedimento	Enquadramento Jurídico no CPC	Verificação	Observações
Procedimento Previsto no Plano anual de aquisições	Artigos 16º e 61º		
Publicação do PPA	Artigo 23º		
Decisão de contratar escrita da entidade adjudicante	Artigo 55º		
Autorização de despesas	Artigo 56º		
Adequação do procedimento escolhido	Artigo 30º		
Fundamentação da escolha de procedimento	Artigo 34º		
Validação da fundamentação			
Programa de concurso	Artigos 40º e 41º		
Convite	Artigos 40º e 43º		
Caderno de Encargos/Termos de referência	Artigos 40º e 42º		
Documentos do procedimento Submetidos a DGPC para controlo/verificação	Artigos 41 nº 5		
Adequação dos Documentos de Procedimento	Artigo 40º		
Aprovação dos Documentos de Procedimentos	Artigo 41º		
Anúncio	Artigos 24º nº 3 & 54º		
Registo de recepção das propostas	Artigo 53º - nº 2		
Nominação do júri	Artigo 66º nº 4 b		
Ato público	Artigo 120º		
Elaboração da ata	Artigo 67º nº 5		
Relatório preliminar	Artigo 129º		
Relatório final de avaliação	Artigo 130º		
Homologação do Relatório	Artigo 130º nº 3		
Adequação do modelo de avaliação	Artigo 55º		
Alteração do modelo de avaliação previsto			
Prestação de caução de boa execução	Artigos 105º e 100º		
Colaboração de conselho escrito e homologação	Artigo 110º		
Publicação das fichas do contrato no portal	Artigo 25º		
Documentos comparativos de análise de preço	Artigos 71º e 100º		
Comprovativo de titularidade / Habilitação / Alvará	Artigos 73º e 100º		

Praia, 18 de agosto de 2026

DSAE

A equipa,


/ Salvador Correia /


/ José Lino da Veiga Silva /





Rua Neves Ferreira, Ténis, Plateau, Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde
Tel.: (+ 238) 260 04 07, Fax: (+238) 261 56 66, C.P. 787, www.arap.cv